



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA
CNPJ: 01.612.638/0001-46

EDITAL PAA - 002/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA - PROPOSTA Nº 02269-DS-05371-2025-2504074

Chamada Pública n.º 02/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 4º da Lei nº 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão nº 01831/2022 - PAA.

A Prefeitura Municipal de Caraúbas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua EXPEDICIONARIO LUIZ TENORIO LEAO, S/N, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.638/0001-46, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei 14.628/2023, e no Termo de Adesão nº 01844/2022-PAA, através da Secretaria de Assistência Social / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome / Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao abastecimento e segurança alimentar, no período fixado na Proposta nº 02269-DS-05371-2025-2504074– Compra com Doação Simultânea.

1.0 Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	Preço (R\$)	Produto Orgânico (R\$)
Abóbora cabloca	Kg	5,52	7,17
Abóbora leite	Kg	4,02	5,22
Abobrinha	Kg	6,22	8,08

JORNAL OFICIAL



DOE - Diário Oficial Eletrônico

Instituído pela Lei Nº 021/97, de 22 de abril de 1997

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

ESTADO DA PARAÍBA

Edição: 610/2026 - Data: 14/05/2026 MAIO 2026

Acerola	Kg	5,83	7,58
Alface	Kg	9,23	11,99
Banana Pacovan	Kg	4,55	5,90
Batata doce	Kg	4,20	5,45
Beterraba	Kg	4,55	5,90
Caju	KG	12,99	16,88
Carne Caprina	KG	39,71	39,71
Cebolinha	Kg	13,72	17,83
Cebola Pera	Kg	4,78	6,21
Cenoura	Kg	4,82	6,26
Coentro	Kg	13,71	17,81
Couve folha	Kg	8,36	10,86
Couve flor	Kg	13,93	18,11
Coco Verde	Unid	2,24	2,91
Espinafre	Kg	12,07	15,69
Feijão verde vagem	Kg	6,88	8,93
Goiaba	Kg	5,00	6,50
Limão Tahiti	Kg	5,20	6,75
Macaxeira	Kg	4,16	5,40
Mamão formosa	Kg	4,32	5,61
Manga Espada	Kg	8,50	11,04
Manga Tommy	Kg	6,27	8,14
Maracujá	Kg	7,84	10,18
Melancia	Kg	3,12	4,04
Milho verde	Kg	5,28	6,86
Pescado de Cativeiro (in natura) – Tilápia	Kg	18,29	23,77
Pepino	Kg	5,88	7,64
Pimentão	Kg	6,84	8,89
Quiabo	Kg	7,94	10,31
Repolho	Kg	4,94	6,41
Rúcula	Kg	15,17	19,71
Tomate	Kg	5,49	7,13

Fonte de preços: Tabela da CONAB (virgencia: novembro/2025 a abril 2026) PROCESSO nº 21221.001020/2025-30 - SEI nº 47488600

2.0 Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados descritos neste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores familiares individuais deverão apresentar a documentação para habilitação ao PAA de **19 de Maio de 2026, de 08:00 as 12:00 horas, na Secretaria**



Assistência Social, com sede à Rua Bartolomeu da Costa Lima, SN, Caraúbas – PB.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG;
- b. Extrato do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) agricultor familiar, emitido nos últimos 60 dias;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor familiar Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- d. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme modelo no Anexo II deste Edital;
- e. Folha resumo do CadÚnico;
- f. Comprovante de residência;
- g. Certificado de Agricultor Familiar Orgânico (quando houver);
- h. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, ou seja quando apresentarem produtos: Origem animal (carnes, ovos, peixes) – apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal (SIM) ou estadual (SIE) ou federal (SIF) ou similares, observadas as respectivas competências;

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

- inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- negros agricultores familiares;
- mulheres agricultoras familiares.

5.2. Deverá ser respeitado os parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de 60% de mulheres e 60% de fornecedores no CadÚnico.

6. Critérios de desempate dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados como critério de desempate os seguintes:

- a. ordem protocolar da proposta;
- b. agricultor que apresentar maior diversificação de gêneros alimentícios na proposta;
- c. sorteio como critério de desempate, caso necessário.



7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada à Rua Bartolomeu da Costa Lima, SN, Centro, Caraúbas – PB, nos dias, pelo período de (periodicidade, período em que compreende a entrega), na qual a Coordenação do PAA no município atestará o seu recebimento.

7.2. Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

8. Recursos

O limite financeiro total disponibilizado pelo MDS/PAA, para a execução da Proposta nº 02269-DS-05371-2025-2504074 é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O limite individual de venda do Agricultor Familiar na Proposta nº 01956-DS-05088-2025-2509701 deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 10.000,00 (dez mil), por CAF, por ano civil.

Serão cadastrados 15 (quinze) agricultores familiares fornecedores, conforme estabelecido na Proposta nº 02269-DS-05371-2025-2504074.

O pagamento será realizado na conta bancária do PAA dos agricultores familiares fornecedor quinzenalmente, tendo em vista que a Unidade Executora deve realizar o registro no SISPAAs das notas fiscais para pagamento dos agricultores.

9. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado no SISPAAs MDS, com base na tabela de preços da CONAB.

Após a análise documental apresentada pelo agricultor, em consonância com o edital nº 02/2026 e critérios do Programa de Aquisição de Alimentos, será publicada a relação dos 15 agricultores aptos a participarem da Proposta nº 02269-DS-05371-2025-2504074.

Caraúbas, 14 de Maio de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**

ANEXO I - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA AGRICULTORES INDIVIDUAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA CARAÚBAS – PARAÍBA**

Proposta nº				(a ser preenchido pela prefeitura)			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR							
1. Nome do Proponente:							
2. Endereço:			3. Município:		4. CEP nº		
5. Nº da DAP			6. CPF nº		7. DDD/Fone:		
8 Banco Identificador para Depósito de Pagto			9. Nº da Agência		10. Nº da Conta Corrente		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS							
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade Total para o Período (kg)		4. Cronograma de Entrega dos Produtos		
		KG			Quizenal		
		KG			Quizenal		
		KG			Quizenal		
		KG			Quizenal		
		KG			Quizenal		
		KG			Quizenal		
		KG			Quizenal		
		KG			Quizenal		
		KG			Quizenal		
Observação: *Preço publicado será o preço definido na tabela de preço da CONAB, na data da publicação deste edital.							
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA							
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			CNPJ nº 01.612.638/0001-46		Município: Caraúbas/PB		
Endereço: Rua Bartolomeu da Costa Lima, s/n, Caraúbas – PB, CEP: 58595-000					Fone: (83) 3142-8259 Email: acaosocial@carauas.pb.gov.br		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							

Caraúbas/PB, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Agricultor



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2026)

Eu, _____, CPF nº _____
e CAF físico nº _____, declaro,
para fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção
própria.

Caraúbas-PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura